

Manoel
L.º 20
Na S. de:
06/04/2020



LEITURA NA SESSÃO

23/03/2020

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0323/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBÊNS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 19/03/2020

Horas 09:57 Sob nº 841

Ass. *J. A. M.*

Protocolo Externo

Ref.: Protocolo nº 5.755/2020 de 04.03.2020

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 94/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 25/2020, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (Solidariedade), que solicita do Executivo Municipal informações em relação ao cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Em resposta, encaminhamos a Vossa Excelência as informações prestadas pela Controladoria Geral do Município, acostadas ao processo na data de 13.03.2020, cópia anexa.

Atenciosamente.

Francis Maris Cruz
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



Protocolo 5.755/2020

Código: 789.834.478.730 | Assunto: **Ofício**



Cáceres/MT, 13 de Março de 2020

Para:

Câmara Municipal de Cáceres
cmcacere@terra.com.br · 65 3223-6862
CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, ... 78200-000 / CENTRO
cáceres

Ao que nos compete, informo que a Carta de Serviços da Ouvidoria encontra-se publicada no site da Prefeitura, podendo ser acessada pelo Portal da Transparência < <http://www.caceres.mt.gov.br/downloads/CartaServicoOuvidoriaCaceres.pdf> >, portanto encontra-se em conformidade com o determinado pela Lei nº 13.460/2017. Ainda, é possível verificar no site todas as informações necessárias em relação aos serviços oferecidos por cada secretaria (missão, equipe e contato).

A Ouvidoria do município foi instituída pela Lei Municipal nº 2408 de 20 de maio de 2014 e encontra-se regida pela Instrução Normativa nº 01/2018, e em tais normativos, verifica-se a finalidade contribuir para o desenvolvimento institucional, atuando como um canal de interlocução com a sociedade, com vistas a mediar às relações entre a Administração Pública e o administrado, propondo ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes.

Ainda, a minuta do decreto que regulamenta a Lei nº 13.460/2017 encontra-se em fase tramitação interna, registrada sob memorando nº 29.966/2019, e em que pese o município, ainda, não tenha especificamente regulando a respectiva lei, é importante frisar que os direitos básicos do usuário são garantidos por força da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações; Constituição Federal; Decreto Municipal nº 113/2019 que institui a comunicação eletrônica no âmbito do município de Cáceres/MT; Decreto Municipal nº 675/2019 que regulamenta a lei de desburocratização e eficiência dos procedimentos administrativos e demais normativos vigentes.

Por fim, a prefeitura, em parceria com a Unemat, está reestruturando nosso site institucional para melhor atendimento aos usuários, e tão logo estará disponível para acesso conforme previsão legal.

É o que nos permite informar, tendo em vista que não possuímos subsídios suficientes para prestar todas as informações requeridas.

Atenciosamente,

—

Arnaldo Donizete Traldi
CONTROLADOR GERAL

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/03/2020 08:28:41 por Ivanilde Barbosa de Melo - chefe de redação oficial (matrícula

2332-1)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." -

Frederick Herzberg